



CONFAGRI

Equipamento de Proteção Individual

EPI'S

ÍNDICE

-  **Introdução e Riscos na Agricultura**
Página 3-4
-  **Tipos de EPI, Seleção, Aquisição e Marcação CE**
Página 5 -7
-  **Obrigações do Empregador e do Trabalhador**
Página 8-9
-  **Armazenamento, Manutenção E Riscos de levar vestuário de trabalho e EPI's para casa**
Página 10
-  **Formação e Sensibilização**
Página 11
-  **Referências Legais e Normativas**
Página 12
-  **Lista de Verificação**
Página 13

NOTA TÉCNICA

Este documento foi executado utilizando a Ferramenta OiRA - Agricultura

As ferramentas OiRA são plataformas online, gratuitas, criadas especialmente para ajudar micro e pequenas empresas a identificar e avaliar os riscos no local de trabalho, estando adaptadas a diferentes setores de atividade. Foram desenvolvidas pela Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA) e coordenadas em Portugal pela ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho com apoio de entidades do sector agrícola, onde se inclui a CONFAGRI, CCRL.





Equipamentos de Proteção Individual na Agricultura

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são fundamentais para a segurança e saúde dos trabalhadores agrícolas em Portugal. A agricultura é uma das atividades com maior risco de acidentes de trabalho devido à variedade de tarefas, exposição a agentes físicos, químicos e biológicos, e utilização de maquinaria pesada.

Este documento apresenta os princípios essenciais para a adequada seleção, utilização e manutenção dos EPI no contexto agrícola, cumprindo a legislação portuguesa e as diretivas da União Europeia.

Riscos na Agricultura

O uso de EPI visa **minimizar a exposição a perigos** que não podem ser totalmente eliminados por outras vias. Os EPI funcionam como uma **barreira física entre o trabalhador e os riscos**.

Exposição a produtos fitofarmacêuticos

Pesticidas e outros químicos que podem causar intoxicações agudas ou problemas crónicos de saúde quando em contacto com os olhos, a pele ou inalados.

Ruído elevado

Tratores, motosserras, maquinaria agrícola e outros equipamentos que produzem níveis de ruído acima dos limites seguros para a audição humana.

Radiação solar e poeiras

Exposição prolongada ao sol, poeiras orgânicas e inorgânicas, pólen e outros alergénios que podem afetar a os olhos, a pele e o sistema respiratório.

Riscos mecânicos

Trabalhos com ferramentas cortantes, maquinaria perigosa e riscos de escorregamento ou queda de objetos durante as atividades agrícolas.

Os trabalhadores agrícolas estão expostos a múltiplos riscos simultaneamente, o que torna a proteção adequada ainda mais importante para a prevenção de acidentes e doenças profissionais.

PROTECTING OUR FA



High noise

Crosshatched element
ped: taréttrosittobio
dehæole wææstiræel
éraafbs: uler





Tipos de EPI na Agricultura

Os EPI devem ser adequados aos riscos a prevenir e às condições existentes no local de trabalho, sem implicar em si próprio um aumento de risco.

Tipo de EPI	Finalidade	Exemplo de uso
Luvas de proteção	Proteção contra cortes, perfurações, químicos	Poda, manuseamento de químicos
Óculos ou viseiras	Proteção contra partículas, poeiras, químicos	Pulverizações, rebarbamento
Máscaras	Filtragem de partículas, vapores ou gases tóxicos	Aplicação de pesticidas
Proteção auditiva	Redução de exposição ao ruído	Operação de tratores, motosserras
Botas de segurança	Proteção contra impactos e escorregamentos	Trabalhos em terrenos irregulares
Fato impermeável / vestuário resistente	Proteção contra produtos tóxicos, água ou sujidade	Pulverização, limpeza de estábulos
Capacete ou boné antichoque	Proteção da cabeça contra impactos ou queda de objetos	Trabalhos em altura ou florestais

A escolha do EPI adequado deve ser feita com base na avaliação de riscos específicos de cada tarefa agrícola. Um único tipo de equipamento pode não ser suficiente para todas as atividades realizadas numa exploração.

Seleção e Aquisição de EPI

A seleção dos EPI deve ser feita com base numa avaliação rigorosa dos riscos existentes em cada atividade agrícola. Os equipamentos devem ser adquiridos apenas de fornecedores credíveis, garantindo sempre a presença da marcação CE, que atesta a conformidade com as normas europeias de segurança.

Avaliação de riscos

Identificar os perigos específicos de cada tarefa

Revisão periódica

Avaliar a adequação e substituir quando necessário



Definição de requisitos

Determinar as características necessárias

Consulta aos trabalhadores

Envolver os utilizadores na escolha

Aquisição

Comprar apenas EPI com marcação CE

As instruções de utilização dos EPI devem obrigatoriamente ser fornecidas pelo fabricante ou fornecedor.

Para além disso, as instruções, têm que ser redigidas na língua portuguesa e devem conter, pelo menos, os seguintes dados:

- Instruções de armazenagem, utilização, limpeza, manutenção, revisão e desinfeção;
- Resultados obtidos em ensaios de conformidade efetuados para determinar os níveis ou classes de proteção dos EPI;
- Data ou prazo de validade dos EPI.



Marcação CE

Todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) devem ostentar a marcação CE. Esta marcação, aposta pelo fabricante, deve ser visível, legível e indelével durante todo o tempo de vida útil previsível do equipamento.

Além disso, o fabricante ou o seu mandatário estabelecido na União Europeia é obrigado a emitir uma Declaração de Conformidade CE sempre que um EPI é colocado no mercado. Este documento atesta que o equipamento cumpre os requisitos aplicáveis e está em conformidade com o tipo aprovado no respetivo Certificado de Exame CE de Tipo.

A Declaração de Conformidade CE dos EPI deve incluir, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

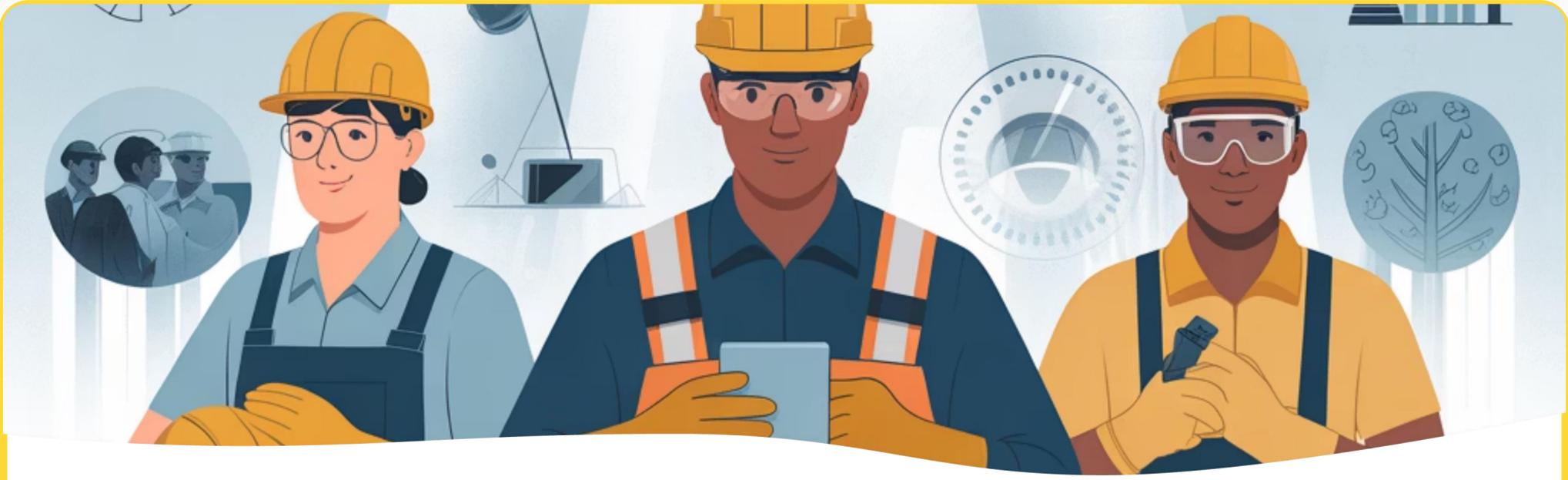
- Identificação do fabricante ou do seu mandatário na União Europeia, incluindo o respetivo endereço completo. No caso de mandatário, devem também ser indicados os dados do fabricante;
- Descrição detalhada do EPI: marca, modelo, número de série, entre outros elementos identificativos;
- Referência à(s) norma(s) harmonizada(s) ou especificação(ões) técnica(s) aplicável(eis);
- Nome e função da pessoa responsável pela assinatura da declaração, com poderes para vincular legalmente o fabricante ou o seu mandatário.

Obrigações do Empregador

De acordo com a Lei 102/2009, artigos 15.º e 20.º, o empregador agrícola é legalmente responsável por disponibilizar os EPI adequados e garantir que são utilizados corretamente. Deve ainda substituir os equipamentos danificados ou desgastados sempre que necessário.



O incumprimento destas obrigações pode resultar em coimas significativas aplicadas pela Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), além de responsabilidade civil e penal em caso de acidente.



Obrigações do Trabalhador

Os trabalhadores têm a responsabilidade legal de utilizar os EPI fornecidos e de cuidar da sua manutenção. A recusa injustificada em usar os equipamentos de proteção pode constituir justa causa para ações disciplinares, conforme previsto na legislação laboral portuguesa.



Usar corretamente

Utilizar os EPI conforme as instruções recebidas



Manter e conservar

Cuidar da conservação dos equipamentos atribuídos



Comunicar problemas

Informar sobre defeitos ou avarias nos equipamentos



Seguir procedimentos

Cumprir as instruções de segurança e saúde

Armazenamento e Manutenção

O armazenamento adequado é essencial para garantir a eficácia e durabilidade dos EPI.

Local de Armazenamento

- Área limpa e seca, protegida da luz solar direta
- Armários ou estantes identificados por tipo de EPI
- Espaço ventilado e afastado de produtos químicos
- Acesso fácil para os trabalhadores

Limpeza e Desinfecção

- Seguir as instruções do fabricante
- Remover contaminantes após cada utilização
- Desinfetar regularmente equipamentos partilhados
- Documentar os procedimentos de higienização

Inspeção Regular

- Verificar desgaste, rasgos ou danos
- Testar funcionalidade dos sistemas de ajuste
- Confirmar integridade de filtros e vedações
- Verificar datas de validade dos componentes

Riscos de levar vestuário de trabalho e EPI's para casa

Transportar substâncias prejudiciais para casa, por exemplo, grandes quantidades de poeiras que estão depositadas na roupa de trabalho;

Indisponibilidade no local de trabalho quando são necessários, por exemplo, por esquecimento em casa;

Contaminação ou ocorrência de danos adicionais nas roupas de trabalho ou equipamentos de proteção individual, por exemplo, durante o transporte.

Assim, deve-se evitar levar os equipamentos para casa, criando espaços próprios na exploração agrícola para o seu acondicionamento. A manutenção regular, conforme as instruções do fabricante, prolonga a vida útil dos equipamentos e assegura a proteção efetiva.



Formação e Sensibilização

Formação inicial

Quando um trabalhador ingressa na exploração agrícola, deve receber formação básica sobre os riscos existentes e os EPI necessários para cada tarefa. Esta formação deve incluir demonstrações práticas de como colocar, ajustar e remover corretamente os equipamentos.

Reciclagem periódica

A formação deve ser atualizada regularmente, especialmente quando são introduzidos novos equipamentos ou procedimentos. Sessões de reciclagem anuais ajudam a lembrar boas práticas e a corrigir hábitos incorretos que se possam ter desenvolvido.

A sensibilização constante sobre a importância dos EPI é fundamental para criar uma cultura de segurança na exploração agrícola. Estudos mostram que quando os trabalhadores compreendem os riscos e participam na escolha dos equipamentos, a adesão ao uso de EPI aumenta significativamente.

Formação específica

Para tarefas de maior risco, como a aplicação de produtos fitofarmacêuticos, é necessária formação específica e certificada. Os trabalhadores devem compreender os riscos associados e as limitações dos equipamentos de proteção utilizados.

Avaliação e melhoria contínua

O processo formativo deve incluir avaliação da eficácia através de observação das práticas de trabalho. O feedback dos trabalhadores é essencial para identificar dificuldades na utilização dos EPI e implementar melhorias.



Referências Legais e Normativas

Incluindo todas as alterações até à data de 2 de junho de 2025:

- [Decreto-lei n.º 348/93 de 1 de outubro](#) - Transpõe para a ordem jurídica interna a **Diretiva n.º 89/656/CEE, do Conselho, de 30 de novembro**, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamento de proteção individual no trabalho.
- [Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro](#) - Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho.
- [Portaria n.º 1131/93 de 4 de novembro](#) - Estabelece as exigências essenciais relativas à saúde e segurança aplicáveis aos equipamentos de proteção individual (EPI).
- [Portaria n.º 988/93 de 6 de outubro](#) - Estabelece as prescrições mínimas de segurança e saúde dos trabalhadores na utilização de equipamento de proteção individual.

Lista de Verificação

Equipamentos de Proteção Individual

Identificação

Data da Avaliação:

Designação Exploração:

Localização da exploração:

Responsável pela Verificação:

Item de Verificação	Conformidade (✓/X)	Obrigação/ Recomendação
1.Os equipamentos de proteção individual foram adquiridos tendo em conta a avaliação de riscos efetuada na exploração agrícola?		Ver página 4-5
2. Os EPI existentes na empresa têm instruções de utilização do fabricante redigidas em português?		Ver página 6
3. Todos os EPI têm marcação CE?		Ver página 7
4. Os equipamentos de proteção individual estão em bom estado de conservação e são substituídos sempre que necessário?		Ver página 8-9
5. Existe um acondicionamento adequado do vestuário de trabalho e dos equipamentos de proteção individual?		Ver página 10
6 . Sempre que necessário os trabalhadores utilizam os EPI?		Ver página 11



CONFAGRI

Constituída em Outubro de 1985, com a finalidade de representar e defender os interesses das cooperativas agrícolas, agroalimentares e dos agricultores, promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura, a valorização dos produtores e o fortalecimento do setor cooperativo em Portugal, a "CONFAGRI – Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL", é a estrutura de cúpula de praticamente todo o universo Cooperativo Agrícola do nosso País.

FICHA TÉCNICA

Título | Equipamento de Proteção Individual - EPI'S

Edição | CONFAGRI – Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal

Operação | Projeto nº. PDR2020-214-103142 | PDR2020 – Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020

Ano | 2025